



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº40/2014

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014.

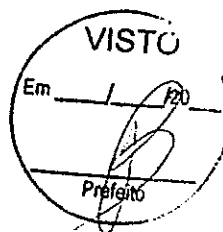
De: Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, Aditivo do Contrato nº 42/2014 , Pregão Presencial nº 14/2014 o valor de R\$ 9.587,95 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), da empresa Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida, para serviços de plantonista presencial das 7:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira para atendimento de emergência na UPA, para itens não previsto.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 42/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 14/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

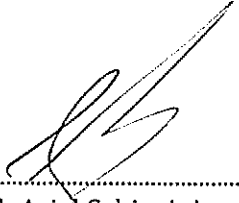
CONTRATADA: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, com sede na Rua Iguazu, 189, Sala A, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50, neste ato representada por representante legal, Sra. **Michele Lopes Igansi**, inscrita no CPF sob o nº 000.832.290-27 e RG nº 90.707.133-35, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

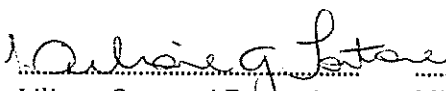
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação através do ofício nº 40/2014, expedido pelo Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 9.587,95 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para serviços de plantonista presencial das 07h:00m às 13h:00m de segunda a sexta-feira, para atendimento de emergência na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, para itens não previsto. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.120.187,95 (um milhão cento e vinte mil cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

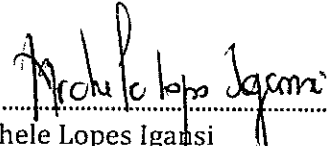
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 42/2014, de 28 de fevereiro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

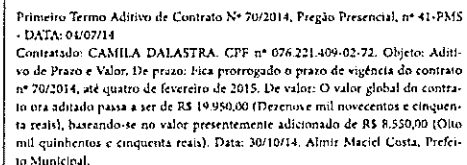

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Michele Lopes Igansi
Serviço de Plantão Médico de Cel.
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



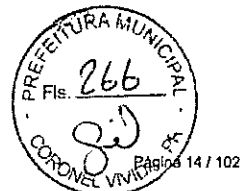
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0724



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - PAIF. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de outubro de 2014 até às 08h55min do dia 24 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 24 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 19.512,00 (dezenove mil quinhentos e doze reais). Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cant110314

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVOS CLASSIFICADOS

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência pública para a alienação dos bens imóveis, conforme item 2 do edital, objeto da Licitação em epígrafe, que após expirado o prazo de pagamento da garantia das propostas, decidiu: Considerando a desclassificação da proponente classificada em primeiro lugar do item 07 da Licitação e também da proponente classificada em terceiro lugar neste mesmo item e considerando que a proponente classificada em segundo lugar neste mesmo item GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES foi vencedora do item 43 e conforme edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, fica a mesma desclassificada deste item. Desta forma fica declarada como nova vencedora do imóvel descrito no item 7 a quarta classificada proponente ALICE SANTOS DE QUADROS. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto a proponente ALICE SANTOS DE QUADROS deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 111,16 e total de R\$ 43.003,36.

Considerando a desclassificação da proponente classificada em primeiro lugar do item 10, o considerando que a proponente classificada em segundo lugar neste mesmo item VERIDIANE CARLA STRONTZK foi declarada vencedora do item 13, e conforme edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, fica a mesma desclassificada deste item. Desta forma fica declarado como novo vencedor do imóvel descrito no item 10 o terceiro classificado proponente WILIAN LUIZ ASSONI. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto o proponente WILIAN LUIZ ASSONI deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 115,12 e total de R\$ 34.456,57.

Considerando a desistência expressa da proponente classificada em primeiro lugar no item 22, fica declarado como novo vencedor do imóvel descrito no item 22 o proponente classificado em segundo lugar ADIELSON LUIZ FONTANA. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto o proponente ADIELSON LUIZ FONTANA deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 108,84 e total de R\$ 35.609,18.

Logo estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, para manifestação dos convocados.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cant110391

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 42/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 14/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.705.353/0001-50. Conforme solicitação através do ofício nº 40/2014, expedido pelo Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 9.587,95 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para serviços de plantonista presencial das 07h:00m às 13h:00m de segunda a sexta-feira, para atendimento de emergência na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, para itens não previsto. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.120.187,95 (um milhão cento e vinte mil cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 10 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cant110392

EDITAL Nº 078, de 10/11/2014

CONCURSO PÚBLICO - DIVULGAÇÃO RESULTADO RECURSOS EM RELAÇÃO AO GABARITO DE RESPOSTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto no item 13, RESOLVE

I. DIVULGAR o resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito, após análise pela empresa CONSESP, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público	Questão	Resultado da Análise do Recurso
20186	Ana Rubia Testa	Professora Municipal	08	Improcedente

Coronel Vivida-PR, 10 de Novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port 042/2014	Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port. 042/2014

Cant110421

CORUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3317/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 Inciso VIII da Lei Orgânica e o Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013, e publicada em 07/11/2013.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:12.440,00 (Doze mil, quatrocentos e quarenta reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte de Recursos

05-Depto. de Habitação e Urbanismo

001-Divisão de Habitação

16.482.0005.0101-Terrenos para Unidades Habitacionais

449061.00.00-Aquisição de Imóveis 741 0501 R\$:12.440,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir, previsto no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações: Conta Fonte de Recursos

03-Sec. Municipal da Administração

001-Gabinete do Secretário

04.122.0003.0200-Desenv. das Ações Administrativas

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 741 0501 R\$:12.440,00

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cant110393

DECRETO Nº 3318/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 Inciso VIII da Lei Orgânica e o Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013, e publicada em 07/11/2013.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:23.560,00 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte de Recursos

09-Sec. Mun. da Agricultura

001-Sec. Mun. da Agricultura

20.606.0012.2044-Manutenção e Apoio a Agricultura e Agropecuária

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 741 501 R\$:23.560,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo excesso de arrecadação das Receitas 221505.00.00.00-Alienações de Veículos adquiridos com recursos não vinculados, previsto no Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



2042200395

<http://amsop.dioems.com.br>